



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



ANEXO IX – PREGÃO PRESENCIAL Nº 4001-1/2018-PMPM/FME/FMS/FMAS

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBS: AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS SERÃO FORMULADAS EM NOME DE CADA UM DOS ORGÃOS PARTICIPANTES.

Aos dias do mês de de 2017, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE** – **SECRETARIA MUNICIPAL DE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº., sediada na Av. s/n, Bairro, na cidade, Estado do Pará, neste ato representado pela **Sr(a)**, Secretária(o) Municipal de, no uso da competência que lhe foi atribuída, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do(s) fornecedor(es) abaixo elencado(s), vencedor(es) do Pregão Presencial SRP n.º 4001-1/2018-PMPM/FME/FMS/FMAS, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para o fornecimento de Derivados de Petróleo, observadas as disposições contidas nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 086/2017.

DO OBJETO E FORNECEDOR

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual fornecimento de recarga de gás de cozinha de 13 kg, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial SRP n. 4001-1/2018-PMPM/FME/FMS/FMAS.

a) Fornecedor _____, CNPJ n.º _____, com sede na Rua/Av _____, CEP: _____, telefone: () _____, fax: () _____, telefone representante em xxxxxxxx () _____, fax () _____, representada por seu(sua) _____, Sr(a) _____ (nacionalidade e estado civil), residente e domiciliado(a) em _____, RG n.º _____ SSP/ _____, CPF n.º _____.

| ITE | ESPECIFICAÇÕES | MARCA | QTD/UND. | V. UNIT. | V. TOTAL |
|-----|----------------|-------|----------|----------|----------|
| 01 | | | | | |
| 02 | | | | | |
| | | | | | ----- |
| | VALOR | | | | |

b) Fornecedor _____, CNPJ n.º _____, com sede na Rua/Av _____, CEP: _____, telefone: () _____, fax: () _____, telefone representante em xxxxxxxx () _____, fax () _____, representada por seu(sua) _____, Sr(a) _____ (nacionalidade e estado civil), residente e domiciliado(a) em _____, RG n.º _____ SSP/ _____, CPF n.º _____.

| ITE | ESPECIFICAÇÕES | MARCA | QTD/UND. | V. UNIT. | V. TOTAL |
|-----|----------------|-------|----------|----------|----------|
| 01 | | | | | |
| 02 | | | | | |
| | | | | | ----- |
| | VALOR | | | | |

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura Municipal de mediante emissão da respectiva Nota de Empenho e autorização de retirada, observadas as disposições contidas no edital do Pregão Presencial/SRP n.º 4001-1/2018-PMPM/FME/FMS/FMAS.

2.2 O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial/SRP n.º 4001-1/2018-PMPM/FME/FMS/FMAS.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



2.3 O(s) fornecedor(es) registrado(s) fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, até o limite quantitativo registrado no Anexo Único desta Ata.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 A Prefeitura Municipal de Porto de Moz, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.2 As partes se obrigam à observância dos preços unitários indicados no Anexo Único desta Ata.

3.3 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e programas, conforme dotação orçamentária a seguir:

- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DE MOZ
- 10 122 0037 2.045 *Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.*
- 10 122 0037 2.046 *Manutenção de unidades de Saúde*
- 10 122 0037 2.047 *Manutenção dos Programas especiais de Saúde.*
- 10 301 0200 2.050 *Manutenção da campanha de vacinação*
- 10 301 0202 2.052 *Manutenção Psf.*
- 10 301 0210 2.053 *Manutenção Hospital Municipal.*
- 10 301 0210 2.055 *Manutenção Caps Centro de Atenção.*
- 10 302 0212 2.058 *Manutenção Comando de Saúde.*
- 10 304 0235 2.060 *Programa de vigilância Sanitária.*
- 10 305 0220 2.061 *Manutenção da Vigilância Epidemiológica.*
- 3.390.30.00 *Material de consume*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

0202 – Gabinete do Prefeito

04 122 0037 2.003 *Manutenção do Gabinete do Prefeito*

04 122 0037 2.005 *Manutenção de agências Distritais*

0303 – Secretaria Municipal de Integração

04 122 0037 2.007 *Secretaria Municipal de Integração*

0404 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 0037 2.008 *Manutenção de Representação Municipal*

04 122 0037 2.009 *Manutenção da Secretaria Municipal de Administração*

04 122 0037 2.010 *Manutenção da COMPDEC*

04 122 0037 2.011 *Manutenção das Atividades da Defesa Civil*

0505 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04 122 0037 2.014 *Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças*

0911- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

15 451 0501 2.023 *Manutenção da Secretaria de Infraestrutura*

1012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO

20 122 0037 2.026 *Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento*

1113 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA

04 122 0651 2.027 *Manutenção de Pesca e aquicultura*

1214 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



18 122 0037 2.030 *Manutenção do Fundo de Meio Ambiente*
18 541 1010 2.032 *Manutenção do Departamento de Turismo*

1315 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR

04 122 0037 2.034 *Manutenção da Secretaria de interior*
3.3.90.30.00 *Material de Consumo.*

FUNDEB – Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica

12 031 0450 2.035 *Manutenção da Educação infantil – FUNDEB 40%*
12 361 0401 2.038 *Manutenção do Ensino Fundamental/Atividade 40%*
12 361 0401 2.041 *Implantação e Manutenção Sala de Aula Atendimento Especial*
12 366 0404 2.044 *Programa de Educação de Jovens e Adultos/ EJA*
3.3.90.30.00 *Material de Consumo*

2101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 122 0037 2.075 *Manutenção da Secretaria de Educação*
12 361 0403 2.080 *Ações Vinculadas ao QSE (Salário Educação)*
3.3.90.30.00 *Material de Consumo*

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 243 0131 2.063 *Manutenção do CRAS*
08 243 0132 2.064 *Manutenção do PETI*
08 243 0137 2.065 *Manutenção do Programa PROJOVEM*
08 244 0137 2.070 *Manutenção do Centro de Apoio*
08 243 0137 2.071 *Manutenção da Casa de Passagem*
08 243 0131 2.072 *Manutenção da Secretaria de Trabalho e Promoção Social*
3.3.90.30.00 *Material de Consumo*

5. DA VIGÊNCIA

5.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência 12 (doze) meses.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 - Entregar os materiais de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP nº 4001-1/2018-PMPM/FME/FMS/FMAS e em consonância com a proposta, IMEDIATO, sem custo adicional, após o recebimento da nota de empenho e autorização de retirada, sendo devolvido o objeto que não atender as necessidades da administração;

6.2 - Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes;

6.3 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação para tal;

6.4 - Quando necessária a saída do material a ser reparado ou substituído na sede da(s) **FORNECEDORA(S)**, as mesmas ficarão obrigadas a providenciar a retirada e devolução do mesmo sem qualquer custo adicional para a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ;

6.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



6.6 - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial SRP nº 4001-1/2018-PMPM/FME/FMS/FMAS.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ.

7.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**.

7.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**.

7.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**.

7.4 - Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via FAX, email ou através de correspondência com ou sem AR.

7.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

7.6 - Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

7.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.

7.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O **FORNECEDOR** poderá ter seu registro cancelado quando:

8.1.1 - Por iniciativa da Administração, quando:

8.1.1.1 - Não cumprirem as exigências do edital de licitação do Pregão Presencial SRP n.º 4001-1/2018-PMPM/FME/FMS/FMAS e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

8.1.1.2 - Recusarem-se a não assinar a ata de registro de preço, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

8.1.1.3 - Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;

8.1.1.4 - Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;

8.1.1.5 - Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face as razões de interesse público, devidamente justificados.

8.1.2 - Por iniciativa do próprio **FORNECEDOR**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

8.1.3 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado, com decisão fundamentada da Prefeitura Municipal Porto de Moz.

9. DAS PENALIDADES

9.1 - Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua
Rua 19 de Novembro, 1610 - Centro – CEP: 68330-000 – fone (93)3793-1833 – Porto de Moz/PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará o **FORNECEDOR** sujeito, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes no **item 14 (DAS SANÇÕES)** do Edital de Pregão Presencial SRP nº 4001-1/2018-PMPM/FME/FMS/FMAS.

9.2 - Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas nos Decretos n.º 086/2017 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 atualizada.

10. DO FORO

10.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Porto de Moz/PA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Presencial SRP nº 4001-1/2018-PMPM/FME/FMS/FMAS e a proposta do **FORNECEDOR**.

11.2- A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Prefeitura Municipal de Porto de Moz a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em xx (.....) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ** e pela(s) **FORNECEDOR(AS)**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

...../PA, _de _____ de 2018.

**Ordenador de
Despesas**

Fornecedor